



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu - SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207/208

CNPJ nº 46.583.654/0001-96 - compras@miracatu.sp.gov.br

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO Nº 091/2018

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de 2018, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu - SP - CEP 11850-000, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, e de outro lado, a empresa **K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Morais nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP, neste ato devidamente representada pelo senhor **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 27.601.292-6 e CPF nº 226.722.708-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - Processo nº 091/2018**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA (40 TONELADAS) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; conforme especificação constante no anexo I do edital.

Item	Descrição	Und	Valor Global
01	<p>“Substituição do kit de células de carga, castanhas e esferas, aferição e ajustes com pesos padrões, liberação para funcionamento (Inmetro) e Emissão de Laudo Técnico dos serviços prestados”.</p> <p>O fornecimento compreenderá:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 células de carga.- 04 conjuntos de acopladores das células de carga (castanhas) e esferas. <p>Serviços a serem executados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desmontagem e retirada das células de carga, castanhas e esferas existentes.- Montagem das células de carga novas, castanhas e esferas.- Aferição com pesos padrão.- Liberação para funcionamento (Inmetro)- Fornecimento do Laudo Técnico de conformidade, garantindo a qualidade dos serviços executados.	Serviço	R\$ 20.444,00

Parágrafo Único - Caberá à contratada a execução dos serviços elencados no procedimento licitatório.

Cláusula 2ª - O objeto da licitação será contratado pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com a proposta de preços, constante do Pregão Presencial nº 019/2018.

DO VALOR

Cláusula 3ª - Pela **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu - SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207/208
CNPJ nº 46.583.654/0001-96 - compras@miracatu.sp.gov.br

Fls.: _____
Rubrica: _____

valor de R\$ 20.444,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui todas as despesas com transportes, peças, instalação, alimentação, impostos e/ou taxas, que correrão à conta da Licitante vencedora conforme sua proposta comercial.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após efetiva entrega do objeto Licitado obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto.

§ 1.º - Caso o vencimento recaia em dia que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2.º - Junto a Nota Fiscal a contratada deverá juntar documento comprobatório da realização dos serviços (relatório de conformidade/laudo).

DO REAJUSTE

Cláusula 5ª - O preço contratado permanecerá fixo e irremovível pelo período do contrato.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 6ª - A Balança Rodoviária encontra-se instalada no Pátio da Pedreira Municipal, localizada no bairro Jaraçatiá, s/nº, Miracatu/SP.

DO CRÉDITO

Cláusula 7ª - As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à(s),

Ficha: 479

Destinação de Recurso: 01.110.0000

Categoria econômica: 3.3.90.39.00

Nota de Reserva: 749

Suplementadas se necessário.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à prestação do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratado, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Cláusula 10ª - O Contratado se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

Cláusula 11ª - O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

Cláusula 12ª - O Contratado se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido na cláusula 21º deste instrumento.

Cláusula 13ª - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro – Miracatu - SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207/208
CNPJ nº 46.583.654/0001-96 – compras@miracatu.sp.gov.br

Fls.: _____

Rubrica: _____

Cláusula 14ª - O gestor do Contrato é responsável pela fiscalização, acompanhamento da licitação e pela execução dos serviços, recebimento e conferência das notas fiscais, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

Cláusula 15ª Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 16ª - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

Cláusula 17ª - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 18ª - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 19ª O presente contrato vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura (20/06/2018 à 20/08/2018).

Cláusula 20ª O início dos Serviços deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura deste contrato.

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 21ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nesta ata e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 22ª – O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

§1º - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

Cláusula 23ª – O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 24ª - O presente instrumento está integralmente vinculado ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, bem como à proposta de preços da registrada, cujo edital atende o prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 25ª - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 26ª - As partes elegem o foro da Comarca de **Miracatu/SP** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscreve o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro – Miracatu - SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207/208
CNPJ nº 46.583.654/0001-96 – compras@miracatu.sp.gov.br

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu, 20 de Junho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ nº 09.251.627/0001-90
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
RG nº 27.601.292-6 e CPF nº 226.722.708-80
Responsável

ODAIR JOSÉ DE MESQUITA
Diretor do Departamento de Manutenções e Serviços Públicos Gerais

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____
RG nº _____ RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu - SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207/208
CNPJ nº 46.583.654/0001-96 - compras@miracatu.sp.gov.br

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI

CNPJ nº 09.251.627/0001-90

CONTRATO Nº: 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018

VALOR GLOBAL R\$ 20.444,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA (40 TONELADAS) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 20 de Junho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI

CNPJ nº 09.251.627/0001-90

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

RG nº 27.601.292-6 e CPF nº 226.722.708-80

Responsável



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu - SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207/208

CNPJ nº 46.583.654/0001-96 - compras@miracatu.sp.gov.br

Fls.: _____

Rubrica: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI

CNPJ nº 09.251.627/0001-90

CONTRATO Nº: 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018

VALOR GLOBAL R\$ 20.444,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA (40 TONELADAS) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	Rua João Nagliati, nº 16, Jardim Francisca
Telefone	13-3847-1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360, 2º ANDAR – CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 20 de Junho de 2018.

RESPONSÁVEL

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS